



LEI ORDINÁRIA Nº 969, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Abre Créditos Suplementares nas dotações orçamentárias vigentes do Município.

O PREFEITO DE TOCOS DO MOJI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 148.327,75 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 08 02 10 301 0002 2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA				
339030 – MATERIAL DE CONSUMO	585	RESOL. 8124/2022	2.621/055	R\$ 148.327,75
TOTAL DE CRÉDITOS				

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, proveniente da Resolução nº 8124/2022, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 2º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 443.000,00 (quatrocentos e quarenta e três mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 15 451 0009 1.004 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	592	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000	R\$ 443.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				



Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 3º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1.045 – PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	593	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000	R\$ 805.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 805.000,00

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 4º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 07 01 27 813 0007 2.026 – MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR				
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DA PESSOA JURÍDICA	574	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000	R\$ 30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 30.000,00

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 5º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02 07 02 13 392 0006 2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS				
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DA PESSOA JURÍDICA	594	RECURSO PRÓPRIO	1.500.000	R\$ 100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 100.000,00



Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o *caput* o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, disponível nas contas bancárias do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 15 de março de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda